



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 10-A.19-TJD-RV-IP-OLESC-FUTSAL-MASC-XAXIM-RIO DO SUL

Recorrente: Município de Rio do Sul

Recorrido: Município de Xaxim

Recorrido: Fesporte

Enquadramento: Art. 204 do CJD/SC

Data: 17.09.2019

Horário: 18h30m

Modalidade: Futsal Masculino

Relator: Nikolas Salvador Bottós

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e por maioria, dar provimento ao recurso do município de Rio do Sul, julgando improcedente o pedido de impugnação de partida formulado pelo município de Xaxim

Encerrada a sessão às 20h21

P.R.I

Vinícius Guilherme Bion

Presidente